Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2018 AO PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/03/18
Protocolo

Emenda Substitutiva

Substitui a expressão "Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" constante na parte final da redação do caput do art. 1º, pela expressão "das pessoas com Síndrome de Down, conforme estabelecem a Constituição Federal, Estadual e a Legislação vigente".

É a Emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 8 de março de 2018.

Paulo Porto Borges
Vereador/PCdoB

Justificação.

A referida emenda tem a finalidade apenas de fazer uma correção na redação da parte final do caput do art.1º do referido projeto de lei, para ficar em conformidade com o que realmente está previsto no estatuto da entidade ora declarada de utilidade pública.

COMISSÕES DIRETORIA LEGISLATIVA